



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03 /2018

ÚNICA

APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEIS  CONTRA   
SALA SESSÕES 18/06/18  
PRESIDENTE EVANDRO

ABSTENÇÃO  
EVANDRO

CHAMADA  
S. Sessões, 18/06/18  
LIVRE  
Presidente

Dispõe sobre “RECURSO” ao Plenário, de decisão da Comissão Processante criada pela Resolução nº 02/2018.

**Considerando** que, foi apresentado Recurso pelo denunciado vereador Paulo Henrique Barros de Araujo, na Comissão Processante criada pela Resolução nº 02/2018, que apura suposta conduta de quebra de decoro parlamentar nos termos do artigo 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri;

**Considerando** que, o denunciado pediu o reconhecimento da suspeição/impedimento do Presidente da Comissão Processante, por suposta falta de imparcialidade na condução dos trabalhos, decorrente de entrevista gravada em programa radiofônico de emissora de nossa cidade;

### Resolve:

**Art. 1º** - Fica denegado o recurso apresentado pelo denunciado, vereador Paulo Henrique Barros de Araujo, pleiteando o afastamento do Presidente da Comissão Processante, vereador Evandro Antonio Folieni, nos termos do artigo 161 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de junho de 2018.

Comissão de Justiça e Redação

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Presidente

FRANCISCO ANTONIO GONZALEZ

Vice-Presidente

EVANDRO ANTONIO FOLIENI

Membro

Câmara Municipal  
de Bariri  
18 JUN. 2018  
PROTOCOLO  
Nº 390